

ESTADO DA PARAÍBA

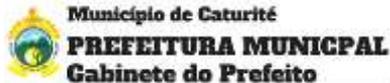
# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII - MÊS DE JUNHO - sexta-feira, 16 de junho de 2023 IV EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 040/2023 Caturité - PB, 15 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

### RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** e **ANTECIPAR LICENÇA PRÊMIO** por motivo de doença na família, nos termos do art. 86, da Lei Municipal nº 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal **SÔNIA MARIA BONIFÁCIO DE MELO**, Agente Comunitário de Saúde, Portaria nº 022/2008 de 01 de junho de 2008, matrícula nº 900745, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ASC, a ser gozado no período de **01/07/2023 à 30/12/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
JOSÉ GEFFAZÃO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 041/2023 Caturité - PB, 15 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Andreia Lopes Barbosa**, Mat.1202792, do cargo de **Coordenador de Educação Infantil**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
JOSÉ GEFFAZÃO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 042/2023 Caturité - PB, 15 de junho de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANDREIA LOPES BARBOSA** para desempenhar e executar as atribuições do cargo para o cargo de **Assessor Especial de Gabinete II**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
JOSÉ GEFFAZÃO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

### RESOLVE:

Art. 1º. - **Nomear** o(a) Sr(a). **Kassia Aparecida Nunes da Silva Sousa**, para o cargo de **Chefe de Gabinete**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023

  
JOSÉ GEFFAZÃO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 044/2023 Caturité - PB, 15 de junho de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **Maria de Jesus Negreiros Brito**, do cargo de **Assessor Especial de Gabinete II (CCVI)**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
JOSÉ GEFFAZÃO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JUNHO – sexta-feira, 16 de junho de 2023 IV EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA N°. 045/2023

15 de junho de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Maria de Jesus Negreiros Brito** para desempenhar e executar as atribuições do cargo para o cargo de **Assessor Técnico**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto ao Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2023.

  
JOSE GILSON PACHECO  
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JUNHO  
IV EDIÇÃO EXTRA - sexta-feira, 16 de junho de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

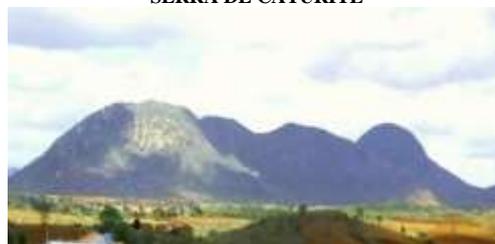
#### **REDAÇÃO:**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité

CEP: 58455-000 – Email: admcatuwrite@gmail.com

#### **SERRA DE CATURITÉ**



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.